
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2024 – SDSDH

PORTARIA Nº 005/2024 – SDSDH

Designa gestora de parcerias celebradas oriundas do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDIO.

A **SECRETÁRIA** de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas:

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14, e o ART. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO a pactuação através do **Termo de Fomento nº 01/2024** – celebrado com a OSC Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA, cujo objeto é a execução do projeto “**FLORESCER NA BOA IDADE**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, e a pactuação através do **Termo de Fomento nº 02/2024** – celebrado com a OSC Centro de Desenvolvimento e Cidadania cujo objeto é a execução do projeto “**LONGEVIDADE CULTIVANDO O BEM VIVER**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, ambos visando a oferta um serviço de apoio às famílias, às pessoas idosas e ao censo de comunidade, fortalecendo as comunidades e auto estima das famílias, e prioritariamente, às pessoas idosas, para a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos de Olinda – FMDIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Zulmira de Paula Almeida Sobrinha**, CPF nº 633.656.264-68, matrícula nº 45469-9, para a função de gestora das parcerias celebradas, através dos Termos de Fomento discriminados, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo aos Instrumentos.

Art. 2º- São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 07 de maio de 2024.

EVELINE ARAGÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D716CBEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>